
IROA, S. A.
Despacho n.º 484/2014 de 27 de Março de 2014

Considerando a pretensão da requerente Inês da Conceição Soares Amaral Ferreira, contribuinte fiscal n.º 187248648, residente à rua das Amoreiras, n.º 3A, freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, de proceder à construção de viteleiro, com área total prevista de 140 m², no prédio sito à canada do Inácio, freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 99, secção V, e com área de 6360 m².

Considerando que a requerente tem uma exploração familiar de recria e acabamento de vitelos com um máximo de 50 animais, e área de 5 ha.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A. as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de um viteleiro, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à canada do Inácio, freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 99, secção V.

18 de março de 2014. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.